



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 0522/2025 - Analisada pela secretaria

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 227/2024

Do(a) Sr(a). DÉBORA PALERMO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2025' do Projeto de Lei nº 227/2024, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Esta Emenda tem por objetivo atender ao princípio da eficiência no Serviço Público. destinamos recursos para que a Secretaria Municipal de Urbanismo adquira equipamentos de bens permanentes necessários.

311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO	
15.122.3031.1296	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000609	EPI - GERAL - Debora Palermo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000000	Geral Total	R\$ 50.000,00

Campinas, 13 de maio de 2025

**DÉBORA PALERMO
VEREADOR(A)**